

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI № 364%89

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Autoriza a abertura de crédito especial para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessois

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

						_		
	CA:	AAC Bod	A [J]	UN	ICIPAL ITAFE	ΜI	DE RIM	
		OAT.	A		NUMERO	10		
_		12/	19/19		3026/2	19		_
	Sor	DE J	NO:	1	CODIGO CODIGO){	role	h

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro

OF/GP/Nº 735/89

Ilustre Senhor Presidente:

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº -067/89, para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores.

Certo da atenção dispensada, reitero, ao ensejo, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

heodorico de Assis Ferraço

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Solimar Bueno Patrício
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal

Nesta

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n° -067/89, que julgamos de grande interesse para a Comunidade Cachoeirense .

Todos sabem da situação financeira precária do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim no que tange às despesas com pessoal, obrigações sociais e manutenção.

Considerando que o referido hospital proporciona relevantes serviços à Comunidade e ser de grande interesse público a sua franca atividade, é que pedimos a compreensão de Vossa Excelências no sentido de que seja aprovado o presente projeto.

Atenciosamente

eodorico de Assis Ferraço

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

ľ		UNICIPAL DE
İ	DATA	NUMERO
	ا ما ما	0-0-6
	13/12/89	3024/89
Sea	De Jand	CPL-313/CM
•	gistre-se.	\sim 150 \sim 20
Si	ala das Sessõ	ies, 10 / 2 /19 0

PROJETO DE LEI Nº 067/89

(Rubrica do Presidente)
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA
O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), destinados a Cooperação Financeira ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim .

Artigo 2° - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior, será o cancelamento parcial da dotação orçamentária 1375.3120 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1989

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões A PORTE RIBERTO DE LA PROPIETA DEL PROPIETA DEL PROPIETA DE LA PROPIETA DEL PROPIETA DEL PROPIETA DEL PROPIETA DEL PROPIETA DE LA PROPIETA DE LA PROPIETA DE LA PROPIETA DEL PROPIETA DEL PROPIETA DE LA PROPIETA DE LA PROPIETA DEL PROPIETA DE LA PROPIETA DEL PROPIETA DE

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE	Justiça e Redação			
PROJETO DE_	Lei	Nº .	364/89	
INICIATIVA:	Poder Executivo Municipal			
RELATOR:				

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque a mesma tem por objetivo amenizar a situação financeira atravessa o Hospital Evangélico, sendo que a matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

Presidente

Laurindo Sasso



COMISSÃO DE	Justiça e Redação			
PROJETO DE_	Lei	Nº	364/89	
INICIATIVA:	Poder Executivo Municipal			
RELATOR:	·			

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque a mesma tem por objetivo amenizar a situação financeira que atravessa o Hospital Evangélico, sendo que a matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

Paulo Cezar Martins

Presidente

Laurindo Sasso



COMISSÃO DE_	Finanças e Orçamento			
PROJETO DE	Lei	Nº _	364/89	
INICIATIVA:	Poder Executivo Municipal			
RELATOR:				

PARECER

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo se faz necessário ser aprovado, para que o Hospital Evangélico possa cumprir seus compromissos com pessoal, encargos sociais, manutanção, etc.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

Jose Carlos Amaral

Presidente

Joecyr Mascimento Cruz



COMISSÃO DE_	Finanças e Orçamento			
	Lei	Nº _	364/89	
INICIATIVA:	Poder Executivo Municipal			
RELATOR:				

PARECER

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo se faz necessário ser aprovado, para que o Hospital Evangélico possa cumprir seus compromissos com pessoal, encargos sociais, manutanção, etc.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

José Carlos Amaral

Presidente

Joacyr Nascimento Cruz



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MERSAGEN

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 667/89, que julgamos de grande interesse para a Comunidade Kachoeirense.

Todos sabem da situação financeira precária do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim no que tange às despesas com pessoal, obrigações sociais e manutenção.

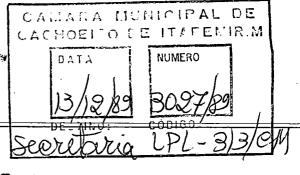
Considerando que o referido hospital proporciona relevantes serviços à Comunidade e ser de grande interesse público a sua franca atividade, é que pedimos a compreensão de Vossa Excelências no sentido de que seja aprovado o presente projeto.

Atenciosemente

Theodorice de Assis Ferraço

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.



PROJETO DE LEI № 967/89

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 13/12/19 89

AUTBRIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no valor de NC2\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), destinados a Cooperação Financeira ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior, será o cancelamento parcial da dotação orçamentária 1375.3120 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1989

Theodorico de Assis Ferraço Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

XI DEACEN

Excelentissimos Senhores Verezdores :

Submetemos a essa egrégia Casa de Lois, o Projeto de Lei nº 057/89, que julgamos de grande interesse para a Comunidade Machoeirense.

Todos sabem da situação financeira precária do Hospitel Evençálico de Cachoeiro de Itapemirim no que tange às despesas com pessoal, obrigações sociais e manutenção.

Considerando que o referido hospital proporciona relevantes serviços à Cosumidade e ser de grande interesse público a sua franca atividade, é que pedimos a compreensão de Vosas Excelências no sentido de que seja aprovado o presente projeto.

Atanciossmente

Theodorigo de Assle Forraço

Frefuito Kunicipal

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CA.	MARA NU	MICIPAL DE				
CAC	CACHOEL O FE ITAPENIE.M					
	DATA	NUMERO				
i	12/10/04	3097/29				
	12/12/17	000//				
	DESTINO:	CODIGO				
120	rularia	UN -3/3/61/				
<u></u>		•				

PROJETO DE LEI Nº 067/89

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 13/12/1989

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO GESPECIAL, PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIN .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), destinados a Cooperação Financeira ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior, será o cance-lamento parcial da dotação orçamentária 1375,3120 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1989

Theodorico de Assis Ferraço Prefeito Municipal

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 369

EMENDA MODIFICATIVA AO ERTIGO Lº UE PASSA A TER A ... SEQUINTE REDAÇÃO -:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de 60.000,00(sessenta mil cruzados novos) destinadas à 600peração Financeira aos Hospitais Evangélico e Infantil"Francis co de Assis" de Cachoeiro de Itapemirim, divididos na mesma proporção.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1989

Salim Resk Caroni

vereador- PCB

EM V DISCUSSÃO

emenda ao projeto de lei no 364

EMENDA MODIFICATIVA .AO. REIGO Lº UE PASSA A TER A .SEQUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de 60.000,00(sessenta mil cruzados novos) destinadas à Gooperação Finan ceira aos Hospitais Evangélico e Infantil"Francis co de Assis" de Cachoeiro de Itapemirim, divididos na mesma proporção.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1989

Salum Resk Caroni

vereador- PCB

Justificativa

O Hospital Infantil precisa de todo o apoio da comunidade para a implementação das obras de seu CTI infantil. Este será o primeito CTI do sul do estado.

Todos conhecem as dificuldades que o hospital enfanta frenta para concluir suas obras, apesar das ajudas das autoridades competentes.

Os equipamentos para equipar o CTI-infantil são extremamente caros e estão sendo adquiridos com dificuldades. A ajuda contribuirá, em muito, para este hospital que tem importância fundamental para toda a sociedade cachoeirense e do sul do estado.

Salim Rosk C"roni



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI	Nº <u>364/89</u>	
INICIATIVA: SALIM RESK CARONI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RELATOR:		

PARECER

Somos contrágios à aprovação da emenda, tendo em vista que a municipalidade já tem ajudado ao Hospital Enfantil através ' de doação de matériais de construção para o CTI infantil, e por entendermos que caso a direção do hospital queira uma contribuição financeira, deve se reunir com o Prefeito Munici-' pal para requerê-la.

Sala das Comissões,

de dezembroj de 1989.

CEZAR MARTINE

PRESIDENTE

LAURINDO SASSO

MEMBRO

SALA DAS COMISSÕES

SC-001/1000



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	<u></u>
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI	Nº <u>364/89</u>
INICIATIVA: SALIM RESK CARONI	
RELATOR:	

PARECER

Somos contraios à aprovação da emenda, tendo em vista que a municipalidade já tem ajudado ao Hospital Enfantil através de doação de matériais de contrução para o CTI infantil, e por entendermos que caso a direção do hospital queira uma contribuição financeira, deve se reúnir com o Prefeito Munici- pal para requerê-la.

Sala das Comissões,

9 de dezembro de 1989.

PRESIDENTE

LAUR PNOO SASSO

мефвро

OVADO EN A

or das Essa Rubrica

DISCUSSAG



COMISSÃO DE_	FINANÇAS E ORÇAMENTOS		·
PROJETO DE	EMENDA AO PROJETO DE LEI	_Nº_	364/89
INICIATIVA:	EDIL SALIM RESK CARONI		
RELATOR:			

PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que o projeto deva ser aprovado da mesma forma como foi ' elaborado pelo Poder Executivo, que sabe das suas reais condições.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE

JOACYP NASZIMENTO DA CRUZ

MEMBRO

APROVADO EN 19 XX 1/2 1/3 89



COMISSÃO DE	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROJETO DE	EMENDA AO DOOLETO DE 151	Nº 364/89
INICIATIVA:	EDIL SALIM RESK CARONI	
RELATOR:	<u> </u>	

PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que o projeto deva ser aprovado da mesma forma como foi ' elaborado pelo Poder Executivo, que sabe das suas reais condições.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE-

OACYR NASE MENTO DA CRUZ

MEMBRO

APROVATO EN DISCUSSÃO

Por das Essanos

Rubrica do Hosidemio